



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.104, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Determina a suspensão das atividades e o fechamento do Paço Municipal para os fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 361, de 3 de setembro de 2003, Decreto nº 1.682, de 7 de novembro de 2012, e

CONSIDERANDO o exíguo prazo que a Comissão de Transição dispôs para análise da documentação e informações pertinentes ao funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, uma vez que a mesma só veio a ser constituída definitivamente em 19 de dezembro de 2016, por meio do Decreto nº 2.090,

DECRETA:

Art. 1º Determina a suspensão das atividades e o fechamento do Paço Municipal nos dias 2 a 6 de janeiro de 2017, para que a Comissão de Transição possa inteirar-se do funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de janeiro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal